

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços.

Considerando a necessidade de garantir a saúde, segurança e bem estar dos servidores e da comunidade, a contratação desses serviços contribuirá significativamente para a prevenção de doenças transmitidas por pragas e vetores, bem como para manutenção da qualidade da água consumida nos prédios e instalações dos Municípios.

Considerando os danos causados por Pragas como cupins e roedores os mesmos podem comprometer à infraestrutura dos prédios e instalações do Município, comprometendo sua integridade estrutural e requerendo custosas reparos e manutenções corretivas.

Considerando a necessidade para a contratação desses serviços e considerando a importância da prevenção e controle de pragas, insetos e vetores de doenças, bem como na necessidade de manutenção e higienização adequada das caixas de água, garantindo a qualidade e potabilidade do abastecimento de água nas instalações do Municípios.

Considerando a falta de manutenção regular e adequada das caixas d'água pode resultar na proliferação de pragas e microrganismos nocivos, representando um sério risco à saúde pública.

Considerando a presença de pragas e a falta de higienização adequada das caixas de água pode resultar na contaminação do abastecimento de água potável, colocando em riscos à saúde da população que consome essa água, podendo causar surtos de doenças gastrointestinais relacionadas a ingestão de água contaminada, transmissão de doenças como dengue, Zika, leptospirose e outras enfermidades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação proposta foi solicitada pelo Município de Getúlio Vargas, visando atender a uma necessidade emergente que não foi contemplada no plano anual de contratações. A futura contratação do serviço foi montada através dessa solicitação e repassada a todos os demais consorciados.

Considerando uma realização regular de dedetização e limpeza ajuda a remover sujeiras, sedimentos, biofilmes e organismos indesejados, garantindo assim a segurança e a pureza da água consumida pelos munícipes. Manter as caixas d'água limpas e livres de contaminação é crucial para garantir a qualidade e a potabilidade da água distribuída à população.

A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata.

O Consórcio envia aos municípios uma lista prévia de itens os quais atendem a demanda dos municípios para que os municípios informem seus quantitativos e em alguns casos solicitem a inclusão de novos itens que possuem demanda individual.

Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA a serem contratada encontra-se previstos no plano Anual de Contratação, tendo em vista as necessidades dos Municípios, tanto das suas quantidades quanto na descrição dos itens que serão definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características por item definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consorcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.440.337,12 sendo que o presente será sigiloso. O valor acima é detalhado por itens conforme segue:

Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT
01	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CONTRA INSETOS DEDETIZAÇÃO COMBATE A BARATAS, TRAÇAS, MOSQUITOS E OUTROS; COMBATE SUAS LARVAS/FILHOTES NAS FONTES, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS; NAS EDIFICAÇÕES ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS; DESRATIZAÇÃO COMBATE A RATOS E OUTROS; PULVERIZAÇÃO EM GERAL INCLUINDO MÓVEIS, RODAPÉS, RALOS, WCS, COPAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, E ESTACIONAMENTO, NAS ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	M²	2395868
02	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	117
03	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	176
04	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 1000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	173
05	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 2000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO	UN	100



	COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.		
06	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 3000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	85
07	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	106
08	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 7000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	68
09	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 10000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	144
10	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE 15000 LITROS A LIMPEZA DEVERÁ SER DE FORMA MANUAL SEGUINDO AS ETAPAS: ESVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO DEIXANDO APENAS DE 5% A 10% DE ÁGUA; LIMPEZA COM ESPONJA E ESCOVA NAS PAREDES E FUNDO DA CAIXA COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS; RETIRADA DOS PRODUTOS DE FORMA QUE NÃO ENTRE EM CONTATO COM A REDE DE DISTRIBUIÇÃO; ENXÁGUE DO RESERVATÓRIO COM ÁGUA LIMPA E SECAGEM COM PANO; DESINFECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS POR MEIO DE AGENTES QUÍMICOS.	UN	152

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: Licitacon 10/2023 a 04/2024.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcela se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.

Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. SERVIÇO PRESTADO E GARANTIA

O Serviço está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer junto ao Município solicitante e no endereço que constar da ordem de compra em horário de expediente.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos seguintes serviços:

Detetização: Utilização de técnicas e produtos adequados para eliminação e controle de insetos e pragas urbanas, conforme as normas e regulamentações sanitárias vigentes.

Controle de Pragas em Geral: Implementação de medidas preventivas e corretivas para controle de roedores, aracnídeos, cupins e outros animais nocivos à saúde e ao ambiente.

Limpeza de Caixas de Água: Realização de procedimentos de higienização e desinfecção das caixas d'água, garantindo a qualidade e potabilidade da água consumida.

Garantia do Serviço Prestado: A empresa contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados, assegurando a eficácia e qualidade dos resultados. Essa garantia deve abranger, no mínimo:

Garantia de Reexecução: Compromisso de reexecução dos serviços caso haja falhas ou insatisfação quanto aos resultados obtidos.

Garantia dos Produtos Utilizados: Certificação de que os produtos utilizados estão de acordo com as normas e regulamentações pertinentes, garantindo sua eficácia e segurança.

Garantia de Prazo: Estabelecimento de prazos para garantia dos serviços prestados, assegurando que eventuais problemas sejam corrigidos dentro de um período determinado após a execução dos serviços.

Será responsabilidade do fornecedor a promoção do serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, nos prazos ajustados, em cada Município consorciado ou aderente.



Na data do serviço, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para o serviço, de acordo com cronograma fornecido pelo Municípios ou secretaria, sob a supervisão de servidores.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

A garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite do objeto pelo município.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área de obras.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 18 de abril de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023